



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 081/06

Contrato n.º 294/06

Processo Administrativo N.º 20.523 anexado ao 1.736/06 – Pregão n.º 007/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de 1.500 metros lineares de tubo de concreto armado.

Aditamento: prorroga o prazo em 06 meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, **VALDEMAR PEREIRA DE PINHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 5.193.361 e inscrito no CPF sob n.º. 437.764.778-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ICOCITAL ARTEFATOS DE CIMENTO**, sediada na cidade de Itapetininga/SP, na Rodovia Raposo Tavares, KM 161, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 050.309.137/0001-9, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º. 20523/2006 anexado ao processo 1.736/2006 - pregão n.º. 007/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **28 de março de 2.006**, nos autos do processo administrativo 1.736/2006 – PREGÃO n.º. 007/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 20523/2006, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de setembro de 2.006

Valdemar Pereira de Pinho
Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Icocital Artefatos de Cimento
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª